



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E AO ACESSO ÀS VAGAS NÃO PREENCHIDAS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO REGULAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando a existência de vagas não preenchidas na seleção anterior e a premente necessidade de que as escolas funcionem para atendimento na sua capacidade total, tendo em vista o investimento público para seu pleno funcionamento; considerando ainda que é de vital importância para a Educação oportunizar aos jovens educação nessa modalidade específica de ensino que se caracteriza como instrumento valioso de conteúdos e métodos diferenciados proporcionando melhores condições de inserção dos jovens no mercado de trabalho na sociedade do século XXI, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e à formação de Cadastro de Reserva, referente ao ano letivo de 2014, exclusivamente na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Ensino Médio Regular nos colégios C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto (Ensino Médio Intercultural – Brasil - Espanha) e Colégio Estadual Chico Anysio (Ensino Médio Experimental); e preenchimento de vagas também referente ao ano letivo de 2014 no CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola (Ensino Médio Intercultural - Brasil - França); CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade (Ensino Médio Intercultural – Brasil - Estados Unidos) e C.E. Hebe Camargo (Telecomunicações), mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição dos candidatos caberá à Secretaria de Estado da Educação e as demais etapas do Processo Seletivo ficarão a cargo da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.

1.2. O Processo Seletivo realizar-se-á com vistas ao acesso de candidatos a uma das 211 (duzentas e onze) vagas não preenchidas na seleção anterior para a Primeira Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Ensino Médio Regular, para o ano letivo de 2014, nas 5 (cinco) unidades escolares referente exclusivamente, às escolas e cursos oferecidos pelo C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto (Ensino Médio Intercultural – Brasil - Espanha); Colégio Estadual Chico Anysio (Ensino Médio Experimental); CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola (Ensino Médio Intercultural - Brasil - França); CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade (Ensino Médio Intercultural – Brasil - Estados Unidos); C.E. Hebe Camargo (Telecomunicações).

1.3. À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, serão asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, desde que não haja incompatibilidade entre a deficiência e as atividades típicas do curso pretendido.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, sendo-lhes assegurada condição de acesso ao local de sua realização.

1.3.2. Os candidatos com bolsa integral na rede particular, participarão em igualdade de condições aos candidatos da rede pública.

1.4. Aos candidatos oriundos da Rede Particular de Ensino serão destinadas 5% das vagas.

1.5. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, assim como as reservadas a candidatos provenientes da Rede Particular de Ensino, que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos.

1.6. O resultado final do Processo Seletivo Interno será válido apenas para o preenchimento das vagas apresentadas neste Edital, para a primeira série do ano letivo de 2014.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma.

ANEXO II – Quadro de Provas.

ANEXO III – Conteúdos Programáticos.

ANEXO IV – Endereço das Unidades Escolares.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 211 (duzentas e onze) vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Colégio	Área / Curso	Tipo de Vaga		
		Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista	Candidatos com Deficiência	Candidatos Provenientes da Rede Particular de Ensino
C.E. Chico Anysio	Ensino Médio Experimental	03	CR	CR
C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto	Ensino Médio Intercultural – Brasil – Espanha	02	CR	CR
CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola	Ensino Médio Intercultural – Brasil-França	46	03	03
CIEP 117 Carlos	Ensino Médio	46	03	03



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Drummond de Andrade	Intercultural – Brasil – Estados Unidos			
C.E. Hebe Camargo	Tec. em Telecomunicações	92	05	05
SUBTOTALS		189	11	11
TOTAL		211		

2.2. Os Cursos serão ministrados nos Colégios indicados no subitem 2.1, nos seguintes endereços e horários:

- C.E. Chico Anysio – Rua Amaral, nº 26, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto – Rua Venceslau, nº 225, Méier, Rio de Janeiro.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola – Rua Carlos Ermelindo Martins, s/nº, Charitas, Niterói, RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade – Rua Tomaz Fonseca, nº 650, Comendador Soares, Nova Iguaçu, RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E. Hebe Camargo – Rua Belquior da Fonseca, nº 1025, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.

2.3. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital para o ano de 2014, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências, bem como suprimi-las, fundamentadamente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1. O candidato classificado e convocado para matrícula deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos fixados abaixo, na data da matrícula, não se considerando qualquer situação adquirida após a referida data:

3.1.1. Data de nascimento entre 01/01/1997 a 31/12/2002.

3.1.2. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas que integrem a Rede Pública de Ensino, a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da Unidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Escolar onde cursou o 9º ano ou a Fase IX do ensino fundamental, estando apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, para candidatos às vagas de ampla concorrência.

3.1.3. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas que integrem a Rede Particular de Ensino, a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da Unidade Escolar onde cursou o 9º ano ou a Fase IX do ensino fundamental, estando apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, para candidatos às vagas de candidatos provenientes da rede particular de ensino

3.1.4. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas que integrem a Rede Pública de Ensino e / ou a Rede Particular de Ensino, a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da Unidade Escolar onde cursou o 9º ano ou a Fase IX do ensino fundamental, estando apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, para candidatos às vagas de Deficiente.

3.1.5. Os candidatos de que tratam os itens acima deverão estar representados, no ato da matrícula, por responsável legal.

3.1.6. Não serão aceitos candidatos que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental com dependência(s) em disciplina(s).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A realização da inscrição no Processo Seletivo representa, por parte do responsável legal do candidato, a concordância irrestrita com as normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Poderão realizar inscrição no presente Processo Seletivo todos os interessados que atendam aos requisitos para a matrícula, estabelecidos nos itens 3.1 a 3.1.6 do presente edital.

4.2.1. Os candidatos que tenham participado do Processo Seletivo anterior e que tenham obtido classificação para a unidade escolar e curso escolhido no ato da inscrição estarão automaticamente abrindo mão do resultado obtido.

4.2.2. Os candidatos que tenham participado do processo Seletivo anterior e que não tenham sido aprovados poderão se inscrever, sem qualquer prejuízo, para concorrer às vagas oferecidas no presente Edital.

4.2.3. Não haverá, sob qualquer hipótese, aproveitamento de notas das Provas Objetivas, ou da Redação realizadas no Processo Seletivo anterior.

4.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico www.rj.gov.br/web/seeduc ou www.conexaoaluno.rj.gov.br, do dia 19 de novembro de 2013 ao dia 08 de dezembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

4.4 O candidato que porventura não disponha de acesso à Internet poderá efetuar sua inscrição em qualquer Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino **que possua laboratório de informática**, respeitado o seu horário de funcionamento.

4.5. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Para realizar a inscrição, o candidato e/ou responsável legal deverá:

4.6.1. Acessar o endereço eletrônico www.rj.gov.br/web/seeduc ou www.conexaoaluno.rj.gov.br durante o período estabelecido no subitem 4.3 deste Edital;

4.6.2. Preencher o Requerimento de Solicitação de Inscrição, de acordo com as instruções específicas apresentadas.

4.6.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual Colégio Estadual disponibilizado neste Edital pretende concorrer.

4.6.2.2. Será emitido Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI da última inscrição, no caso do candidato se inscrever para mais de um Colégio.

4.6.2.3. Durante o preenchimento do Requerimento de Solicitação de Inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá estar atento a todas as informações solicitadas, atestando que os dados fornecidos são verídicos, sob as penas da lei.

4.6.3. Imprimir o Requerimento de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, que deverá ser assinado tanto pelo candidato quanto por seu responsável legal.

4.7. O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse o Comprovante de Inscrição, para eventual comprovação.

4.8. Somente serão considerados inscritos no Processo Seletivo os candidatos que adotarem todos os procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

4.8.1. A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão sumariamente anulados na hipótese de, no ato de matrícula, ficar comprovado que o candidato não atende a qualquer dos requisitos fixados para aquele fim, não se considerando qualquer condição adquirida após a data fixada para matrícula.

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal ou qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital e seus Anexos.

4.10. O simples preenchimento do Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula nas Unidades que participam do Processo Seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

4.11. O responsável por candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação no ato da inscrição, no item próprio do Requerimento de Solicitação de Inscrição.

4.12. Procedimentos para impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição:

- a) No período previsto no Cronograma, acessar o site www.ceperj.rj.gov.br , link “Confirmação de Inscrição”;
- b) Informar o número do CPF do responsável legal do candidato e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterà informações quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova objetiva e redação;
- c) Conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, solicitar de imediato as retificações necessárias pelo endereço eletrônico sac@ceperj.rj.gov.br

4.13. Será de responsabilidade exclusiva do responsável legal do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as consequências advindas da não correção.

4.14. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não exime o candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRATÉGIA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A estratégia do Processo Seletivo consistirá na aplicação de Prova Objetiva e Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. DA PROVA OBJETIVA

5.2.1. A Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma, distribuídas pelas disciplinas estabelecidas por Curso, conforme Quadro de Provas apresentado no ANEXO II deste Edital.

5.2.2.1. As questões serão formuladas de acordo com o Conteúdo Programático apresentado no ANEXO III deste Edital.

5.2.2. Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta e uma única opção correta.

5.2.3. A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

5.2.4. A classificação dos candidatos dar-se-á mediante o somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva (Português e Matemática), não podendo, no entanto, obter nota zero em qualquer dos conteúdos da Prova Objetiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

5.2.5. O candidato que “zerar” qualquer um dos conteúdos da Prova Objetiva estará automaticamente reprovado.

5.2.6. O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br quando da publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

5.3. DA REDAÇÃO

5.3.1. Serão corrigidas as Redações, num quantitativo máximo 1000 (um mil), considerando os candidatos mais bem classificados no Resultado da Prova Objetiva em proporção ao número de vagas.

5.3.1.1. Quadro Demonstrativo do Número de Redações a serem corrigidas:

Colégio	Área / Curso	Quantitativo de Redação a ser corrigida
C.E. Chico Anysio	Ensino Médio Experimental	1.000 (Um mil)
C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto	Ensino Médio Intercultural – Brasil - Espanha	
CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola	Ensino Médio Intercultural – Brasil – França	
CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade	Ensino Médio Intercultural – Brasil – Estados Unidos	
C.E. Hebe Camargo	Tec. em Telecomunicações	

5.3.1.2. Ao total de redações estabelecido no subitem anterior serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.

5.3.2. A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte) pontos e será composta de 1 (uma) questão, onde o candidato deverá escolher e elaborar um texto dentre os 2 (dois) temas propostos, ambos relacionados a temas atuais.

5.3.3. A Redação destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

5.3.4. O texto a que se refere o subitem anterior deverá conter o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 20 (vinte) linhas.

5.3.5. Considerar-se-á aprovado na Redação, o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) pontos.

5.3.6. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado aquém ou além do limite estabelecido no subitem 5.3.4.

5.3.7. O local indicado para o desenvolvimento do tema da Redação, localizado na parte interna do caderno, não poderá conter nenhum tipo de sinalização, tais como: nome do candidato, iniciais de nomes, rubrica, desenhos e qualquer outro sinal que possa levar à identificação do candidato.

5.3.7.1. O candidato que descumprir o estabelecido no item anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3.8. Os critérios de correção da Redação serão definidos pelas Bancas Examinadoras designadas pela CEPERJ.

5.3.9. Os candidatos terão acesso, através do site www.ceperj.rj.gov.br, à ordem classificatória dos candidatos, valendo para efeito de correção da Redação, até a milésima posição.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os locais e os horários de realização da Prova Objetiva e da Redação serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.rj.gov.br/web/seeduc, www.conexaoaluno.rj.gov.br e www.ceperj.rj.gov.br e no Diário Oficial nas datas previstas no Cronograma – Anexo I deste Edital.

6.1.1. Os endereços dos locais de realização da Prova Objetiva e da Redação encontram-se no Anexo IV deste Edital.

6.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e Redação e o comparecimento no horário determinado.

6.2.1. Não será concedida segunda chamada da Prova Objetiva e Redação, sob qualquer pretexto.

6.2.2. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem à Prova Objetiva / Redação.

6.3. Somente poderá realizar a Prova Objetiva e a Redação o candidato que se apresentar no local e horário predeterminados, portando o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, conforme subitem 4.11. e **documento de identificação oficial com foto.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para início da prova, visto que após o começo das provas não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5. A marcação do Cartão de Resposta deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e a Redação deverá ser feita em letra legível.

6.5.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.6. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos, ainda que tenha desistido do Processo Seletivo.

6.7. O candidato, em nenhuma hipótese, poderá ausentar-se da sala de prova sem assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.8. Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas e a Redação, devidamente assinados.

6.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

6.10. São vedadas a utilização, a consulta ou a posse de cadernos, livros, notas de estudos, calculadoras, telefones celulares, pager, walkman, régua, esquadros, transferidores, compassos ou qualquer outro recurso semelhante, sendo eliminados os candidatos que deles se utilizarem.

6.10.1. O candidato que portar algum dos aparelhos eletrônicos citados no item anterior deverá, no momento da entrada na sala de prova, acondicioná-lo desligado em saco de plástico a ser fornecido pelo fiscal.

6.11. Durante a prova, os candidatos surpreendidos em qualquer tipo de comunicação serão eliminados do Processo Seletivo.

6.12. Não será permitida a permanência do responsável legal ou de qualquer outra pessoa estranha ao Processo Seletivo nos locais de sua realização.

7. DOS RECURSOS

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, **acompanhado de seu representante legal**, apresentando recurso, após a publicação do Gabarito da Prova Objetiva, no período descrito no Cronograma do Concurso Público – Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

7.1.2. O requerimento deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

7.1.3. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

7.1.4. O candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário que estará disponível na internet, através do site www.ceperj.rj.gov.br, e entregá-lo na sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo, Botafogo – RJ, de 10h às 16h, no período previsto no Cronograma – **Anexo I** deste Edital.

7.1.5. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

7.1.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.

7.1.7. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

7.1.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.2. DOS RECURSOS DA REDAÇÃO

7.2.1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado, **acompanhado de seu representante legal**, após a publicação do Resultado Preliminar da Correção da Redação. Neste caso, o candidato deverá comparecer à CEPERJ no setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, para vista da Redação corrigida e, se for o caso, interposição de recurso, nas datas estabelecidas no Cronograma – Anexo I.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado nos endereços eletrônicos www.rj.gov.br/web/seeduc, www.conexaoaluno.rj.gov.br e www.ceperj.rj.gov.br, conforme data constante no Cronograma – Anexo I deste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida mediante a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Redação, considerando-se o Curso/Colégio de sua opção e o tipo de vaga (Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista, Candidatos com Deficiência e Candidatos provenientes da Rede Particular de Ensino), com vistas ao preenchimento das vagas existentes neste Edital.

8.3. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, com classificação, será realizada em 3 (três) listas. A primeira lista é geral, por Colégio e opção de curso, quando for o caso,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem candidatos com deficiência e candidatos provenientes da rede particular de ensino. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a candidatos com deficiência e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos provenientes da rede particular de ensino e sua classificação entre si.

8.3.1. Não havendo candidatos com deficiência ou candidatos provenientes da rede particular de ensino aprovados em número suficiente, as vagas incluídas na reserva prevista no quadro constante do subitem 2.1. serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Serão convocados para matrícula os candidatos mais bem classificados, considerando-se o Resultado Final do Processo Seletivo (somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Redação), até o limite de vagas estabelecido para cada Colégio Estadual, conforme estabelecido neste Edital.

8.5. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal a obtenção da informação quanto aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

8.7. Serão divulgados o Gabarito da Prova Objetiva e a lista de candidatos por ordem decrescente de classificação.

8.8. Os Requerimentos de Solicitação de Inscrição e as provas deste Processo Seletivo serão arquivados por 6 (seis) meses, a contar da data do último evento. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

8.9. Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos cotistas oriundos da Rede Particular de Ensino e dos candidatos com deficiência, observar-se-á:

- I- a maior nota obtida na Redação;
- II- a maior nota obtida na Prova Objetiva de Português;
- III- a maior nota obtida na Prova Objetiva de Matemática;
- IV- o aluno de idade mais elevada.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os responsáveis legais pelos candidatos classificados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda de vaga, nos prazos estabelecidos no Cronograma e segundo as normas e condições previstas neste Edital.

9.2. No ato da matrícula, o responsável legal pelo candidato aprovado e classificado deverá se dirigir ao local de atendimento que a SEEDUC informar na publicação da listagem dos aprovados, devendo preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- a) Original (que será devolvido) e fotocópia da Certidão de Nascimento (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);
- b) Original (que será devolvido) e fotocópia de carteira de identidade do candidato ou cartão do aluno, em caso de aluno da Rede Estadual de Ensino SEEDUC.
- c) Original e cópia da declaração de escolaridade da unidade escolar onde o candidato esteja cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA; OU original e cópia do histórico escolar, caso o candidato já tenha concluído o Ensino Fundamental;
- d) Original (que será devolvido) e fotocópia de carteira de identidade do responsável legal (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);
- e) Original (que será devolvido) e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);
- f) Para os candidatos com deficiência: Laudo médico em que se descreva a deficiência apresentada, devendo o documento atestar também o grau de autonomia do candidato e declarar que o mesmo está apto a desenvolver as atividades inerentes ao curso escolhido.

9.3. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas oferecidas.

9.5. Não terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados que não comprovarem serem concludentes do 9º ano do Ensino Fundamental ou da Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular de Ensino.

9.6. Não terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados que tiverem concluído o 9º ano do Ensino Fundamental com dependência(s) em disciplina(s).

9.7. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no subitem 9.2, alíneas a, b, c, d, e, f no período de efetivação da matrícula, implicará a perda da vaga.

9.8. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação. O responsável legal pelo candidato eliminado não terá direito de pleitear matrícula em data posterior.

9.9. Aqueles que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servirem de documento inidôneo ou falso terão a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em lei.

9.10. O candidato matriculado que não frequentar os quinze primeiros dias letivos, sem que seu responsável legal encaminhe ao Diretor da Unidade Escolar alguma justificativa para o



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos complementares.

10.2. A Homologação do Processo Seletivo e a convocação dos candidatos aprovados é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

10.4. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital da Cidade do Rio de Janeiro, através de uma de suas Varas de Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital e seus Anexos.

Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	19/11/2013 a 08/12/2013
Entrega do Banco de Inscritos à CEPERJ	09/12/2013
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI contendo a divulgação dos locais de prova	A partir de 12/12/2013
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	15/12/2013
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	16/12/2013
Período de Recurso contra o gabarito da prova	16, 17 e 18/12/2013
Resultado dos recursos interpostos e resultado da Prova Objetiva	27/12/2013
Divulgação do resultado preliminar da Redação	27/12/2013
Período para Pedidos de vista da Redação e Interposição de Recursos	03 e 06/01/2014
Divulgação do Resultado Final, com classificação por unidade/curso/tipo de vaga	17/01/2014
Confirmação de matrícula	22, 23 e 24/01



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

QUADRO DE PROVAS

Candidatos às vagas dos cursos oferecidos no Colégio Estadual Chico Anysio, no CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola, CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade e Colégio Estadual Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto.

PROVA	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor Total da Prova
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Matemática	20	2,0	40
REDAÇÃO		01	Até 20 pontos	20
TOTAL				100

Candidatos às vagas no Curso Técnico de Telecomunicações – Colégio Estadual Hebe Camargo

PROVA	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor Total da Prova
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	15	2,0	30
	Ciências	15	2,0	30
REDAÇÃO		01	Até 20 pontos	20
TOTAL				100



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os candidatos inscritos.

A prova objetiva de Língua Portuguesa observará competências e habilidades referentes:

- ao domínio do uso da língua portuguesa, adequado ao nível de um concluinte do ensino fundamental, em termos de produção e recepção de textos verbais e não verbais, literários e não literários;
- à reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno cultural, social, histórico, político e ideológico; e
- ao conhecimento adequado dos elementos estruturadores da forma e do sentido do texto: as relações morfossintáticas, semântico-estilísticas e fonético-fonológicas; a variação linguística.

REDAÇÃO – Para todos os candidatos inscritos.

A prova de redação consistirá de uma proposta de produção de texto em prosa, em que o candidato deverá ser capaz de organizar as ideias a respeito do tema proposto. As redações desenvolvidas em verso ou que fugirem ao tema não serão consideradas no ato da correção.

MATEMÁTICA – Para todos os candidatos inscritos.

O objetivo da prova de Matemática será avaliar os candidatos quanto à sua capacidade de interpretar, analisar e solucionar questões que envolvam o raciocínio lógico matemático, validando estratégias e resultados pelo uso da forma clara e precisa da linguagem matemática e do conhecimento da matemática.

Os candidatos serão avaliados quanto ao desenvolvimento do seu pensamento matemático em relação a:

- a) Números e Operações
- b) Espaço e Formas
- c) Grandezas e Medidas
- d) Proporcionalidade
- e) Cálculo Algébrico
- f) Tratamento da Informação

CIÊNCIAS – Somente para os candidatos inscritos para os Cursos de Técnico em Metrologia e Técnico de Biotecnologia do Colégio Estadual Círculo Operário/INMETRO, e para o Curso Técnico de Telecomunicações do Colégio Estadual Hebe Camargo.

Eixos Temáticos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Terra e Ambiente:

- a) A Terra
- b) A Crosta Terrestre
- c) Biosferas seus Ambientes e Ecossistema
- d) Atmosfera
- e) Hidrosfera

Vida e Ambiente:

- a) Os reinos da natureza
- b) O reino vegetal
- c) O reino animal
- d) Relação entre os seres vivos e o ambiente

Ser Humano e Saúde:

- a) Células e Tecidos
- b) Sistemas do corpo humano

Tecnologia e Sociedade:

- a) Propriedades macroscópicas da matéria
- b) Visão microscópica da matéria
- c) Transformações químicas
- d) Funções químicas
- e) Transformação de energia no ambiente
- f) Movimento e força
- g) Calor e temperatura
- h) Magnetismo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

**ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES ONDE SERÃO REALIZADAS A PROVA
OBJETIVA E A REDAÇÃO**

- C.E. Júlia Kubitscheck – Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Antônio Prado Júnior – Rua Mariz e Barros, nº 273, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ
- CIEP 305 Heitor Dos Prazeres, Estrada da Matriz, S/N, Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro, RJ
- CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola, Rua Carlos Ermelindo Martins, s/n, Charitas, Niterói, RJ
- CIEP 117 Carlos Drummond, Rua Tomaz Fonseca, 650, Comendador Soares, Nova Iguaçu, RJ
- I.E. Rangel Pestana, Rua Doutor Luiz Guimaraes, 218, Centro, Nova Iguaçu
- I.E. Professor Ismael Coutinho, Travessa Manoel Continentino, 32, São Domingos, Niterói, RJ